

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS, DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

AO CAFC

CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

1. OBJETO – Proposta de prestação serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor do CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA de CNPJ 10.765.734/0001-15, pelo período de 10 (dez) meses, assim discriminados:

1.1 - Consultoria jurídica na análise e elaboração das Prestações de Contas;

1.2 - Assessoria jurídica no atendimento das exigências da Associação bem como do quadro de funcionários;

1.3 – Consultoria ao público em geral, com devida marcação de dia e horário prévios para atendimento;

1.4 - Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação;

1.5 - Elaboração e acompanhamento de calendário de obrigações da Associação;

1.6 - Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração pública municipal, estadual e federal;

1.7 - Postulação administrativa e judicial, composta de ações, requerimentos, defesas, recursos, entre outros, em procedimentos administrativos instaurados por órgãos públicos ou assemelhados contra a Associação, bem como em processos judiciais.

Ainda, outros serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica que a Associação necessitar, dentro do ramo e área de atuação profissional do PROPONENTE, quais sejam, Direito de família, Direito do consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Juizado Especial cível e criminal, Direito Penal, Direito Civil, Direito tributário e Justiça comum.

2. PRAZO - 10 (dez) meses.

3. VALOR - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, correspondendo ao valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4. DO PRAZO DE VLAIDADE DA PROPOSTA – A presente proposta tem o prazo de 60 Dias úteis.

Contagem, 14 de Abril de 2024.



KAIQUE HENRIQUE SOUZA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 51.478.542/0001-05

KAIQUE HENRIQUE SOUZA E SILVA

OAB/MG 197.721

AO

CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CNPJ: 10.765.734/0001-15

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS,
ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA JURÍDICA**

Considerando a necessidade desta entidade em ter acesso aos seus direitos e deveres, bem como o seu quadro de funcionários a dirimir ações, apresentamos o presente projeto, com a finalidade de proporcionar consultoria jurídica à empresa editada a fim de orientá-lo quanto aos seus direitos e deveres assegurados pela lei, como também a orientação a seus funcionários evitando dessa forma a evasão do quadro funcional em busca de trabalho profissional fora do ambiente de trabalho, ocasionando assim enormes prejuízos a vossa empresa.

O trabalho será desenvolvido mediante a solicitação do público e/ou servidor, ao qual serão marcados dia e hora do atendimento e consecutivamente com preenchimento de uma ficha que irá constar os dados pessoais do trabalhador ou interessado (nome completo, endereço, telefone, e-mail, entre outros), posteriormente os advogados ouvirão o problema jurídico do interessado e esclarecerá as dúvidas pertinentes, orientando de forma clara e inequívoca o solicitante e encaminhando-o se necessário ao órgão competente para sanar o seu problema.

Insta salientar que será um atendimento de consultoria e orientação jurídica, e também serviços processuais que compreendem em peticionar e realizar audiências.

A ficha supramencionada uma vez devidamente preenchida contendo os dados do usuário será arquivada e os advogados se obrigam a emitir para o contratante deste serviço um relatório (planilha) quinzenal onde constarão os dados completos de todos que buscaram orientação jurídica.

Aline Lopes Martins de Paula
OAB/MG 190.824

O atendimento será oferecido quinzenalmente em dias e horários pré-definidos pelo contratante do serviço prestado, ou quando achar necessário, por conveniência das partes poderá haver flexibilização de dias e horários.

Incluem-se neste projeto orientações fornecidas pelo advogado, o qual abordará sobre assuntos de grande relevância social, quais sejam: Direito de família, Direito trabalhista, Direito do consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Juizado Especial civil e criminal, Direito Penal, Direito previdenciário, Direito Civil, Direito tributário e Justiça comum.

O Objetivo basilar desta proposta é oferecer ao contratante, consultoria e orientação jurídica, visto que grande parte dos solicitantes carecem de acesso de um advogado para fins de se informar quanto aos seus direitos e deveres na sociedade, bem como esse relatório emitido pelo advogado quinzenalmente contendo os dados dos usuários deste serviço será uma forma de controle e consulta para o contratante deste serviço, para fins de mala direta.

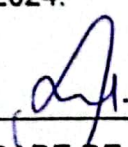
Primordialmente serão sanados os problemas jurídicos que vierem a constar à contratante, como Justiça do Trabalho, Empresarial, Fiscal e Tributário, sendo que o advogado ora contratado não poderá mover ações trabalhistas para os servidores desta.

No incurso deste, o advogado ora contratado tomará todo o procedimento trabalhista em defesa da empresa, uma vez a mesma ser objeto de ações trabalhistas pelos funcionários, inclusive defesa escrita e audiências.

Esta proposta terá como investimento o valor R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, com a vigência de 10 meses somados os valores de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A presente proposta tem validade de 120 dias úteis.

Contagem, 15 de Abril de 2024.


Aline Lopes Martins de Paula
OAB/MG 190.824

MARTINS VIEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADAS /CNPJ: 47.800.326/0001-67

ALINE LOPES MARTINS DE PAULA OAB/MG 190.824

AO

CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CNPJ: 10.765.734/0001-15

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS,
ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA JURÍDICA**

Considerando a necessidade desta entidade em ter acesso aos seus direitos e deveres, bem como o seu quadro de funcionários a dirimir ações, apresentamos o presente projeto, com a finalidade de proporcionar consultoria jurídica à empresa editada a fim de orientá-lo quanto aos seus direitos e deveres assegurados pela lei, como também a orientação a seus funcionários evitando dessa forma a evasão do quadro funcional em busca de trabalho profissional fora do ambiente de trabalho, ocasionando assim enormes prejuízos a vossa empresa.

O trabalho será desenvolvido mediante a solicitação do público e/ou servidor, ao qual serão marcados dia e hora do atendimento e consecutivamente com preenchimento de uma ficha que irá constar os dados pessoais do trabalhador ou interessado (nome completo, endereço, telefone, e-mail, entre outros), posteriormente os advogados ouvirão o problema jurídico do interessado e esclarecerá as dúvidas pertinentes, orientando de forma clara e inequívoca o solicitante e encaminhando-o se necessário ao órgão competente para sanar o seu problema.

Insta salientar que será um atendimento de consultoria e orientação jurídica, e também serviços processuais que compreendem em peticionar e realizar audiências.

A ficha supramencionada uma vez devidamente preenchida contendo os dados do usuário será arquivada e os advogados se obrigarão em emitir para o contratante deste serviço um relatório (planilha) quinzenal onde constarão os dados completos de todos que buscaram orientação jurídica.

O atendimento será oferecido quinzenalmente em dias e horários pré-definidos pelo contratante do serviço prestado, ou quando achar necessário, por conveniência das partes poderá haver flexibilização de dias e horários.

Incluem-se neste projeto orientações fornecidas pelo advogado, o qual abordará sobre assuntos de grande relevância social, quais sejam: Direito de família, Direito trabalhista, Direito do consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Juizado Especial cível e criminal, Direito Penal, Direito previdenciário, Direito Civil, Direito tributário e Justiça comum.

O Objetivo basilar desta proposta é oferecer ao contratante, consultoria e orientação jurídica, visto que grande parte dos solicitantes carecem de acesso de um advogado para fins de se informar quanto aos seus direitos e deveres na sociedade, bem como esse relatório emitido pelo advogado quinzenalmente contendo os dados dos usuários deste serviço será uma forma de controle e consulta para o contratante deste serviço, para fins de mala direta.

Primordialmente serão sanados os problemas jurídicos que vierem a constar à contratante, como Justiça do Trabalho, Empresarial, Fiscal e Tributário, sendo que o advogado ora contratado não poderá mover ações trabalhistas para os servidores desta.

No incurso deste, o advogado ora contratado tomará todo o procedimento trabalhista em defesa da empresa, uma vez a mesma ser objeto de ações trabalhistas pelos funcionários, inclusive defesa escrita e audiências.

Esta proposta terá como investimento o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais, com a vigência de 10 meses somados os valores de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

A presente proposta tem validade de 30 dias úteis.

Contagem, 14 de Abril de 2024.

LUIS HENRIQUE BARROS
DE ARAUJO:11932818650

Assinado de forma digital por LUIS
HENRIQUE BARROS DE
ARAUJO:11932818650
Dados: 2024.08.06 15:34:19 -03'00'

Luís Henrique Barros de Araújo

OAB/MG: 182.473

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**, sediada em Contagem/MG, à Rua Itambacury, nº 238, bairro Fonte Grande, Contagem, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **CNPJ 10.765.734.0001-15**, neste ato representada por seu Presidente Sr(a) **Liliane Fernandes Pego**, nacionalidade brasileira, estado civil União Estável, portadora da Identidade nº18159957, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº141689156-03 e doravante, simplesmente designada **CONTRATANTE** e de outro, **KAIQUE HENRIQUE SOUZA E SILVA**, CNPJ 123.735.146-48, OAB/MG Nº 197.721 sediada em Contagem/MG, com sede na Rua ENGENHEIRO NAVARRO 21- FONTE GRANDE 4 A, CEP 32.013.320, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº , simplesmente designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e firmado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as cláusulas e disposições seguintes, em conformidade com a Lei 13.204/14, no artigo 46, inciso II:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O OBJETO do presente instrumento é a prestação de Assessoria Jurídica para atendimento ao projeto firmado pelo Termo de Fomento 027/2024 .

Parágrafo Primeiro: Para execução do serviço descrito na cláusula primeira, caberá à **CONTRATADA** disponibilizar pessoal próprio com conhecimento técnico para execução de todas as tarefas solicitadas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e encargos existentes ou que venham a ser criados, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil ou de seguros, decorrente do Paragrafo Primeiro.

Parágrafo Terceiro: A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **CONTRATANTE** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo o **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

Parágrafo Quarto: O **CONTRATADO** relata ter optado pela modalidade de contratação – **CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA**, tendo ciência de que esta modalidade não estabelece qualquer vínculo empregatício entre as partes e que para tanto, informará a sua disponibilidade de horário e dias da semana para organização da prestação de serviços, em consonância com o Projeto Básico e Plano de Trabalho que originou o Termo de Fomento no 027/2024 – Emenda Parlamentar, que gerou a demanda pela contratação da prestação de serviços, objeto fim deste contrato.

Parágrafo Quinto: O **CONTRATADO**, prestador de serviços pessoa jurídica, relata ter lido a **CLÁUSULA 1.3** e declara que está esclarecido e concorda que sua opção afasta qualquer possibilidade de solicitar a qualquer tempo, vinculação empregatícia, desobrigando a **CONTRATANTE** de contrair quaisquer responsabilidades.

Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260
Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc_contagem



filhos de carmita

Parágrafo Sexto: Por se tratar de uma parceria pública privada a natureza dos recursos de - custeio do projeto, o CONTRATADO se compromete encaminhar mensalmente todos os documentos comprobatórios de prestação de serviços, necessários a composição do processo de prestação de contas, junto a Secretaria Municipal de Direitos humanos e Cidadania de Contagem, a saber: relatório de atividades prestadas.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 2ª: A CONTRATADA utilizará para a realização dos serviços materiais e equipamentos de propriedade da contratante, responsabilizando-se pelos materiais, equipamentos e segurança dos usuários beneficiários.

Cláusula 3ª: É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços fora das dependências da sede da contratante, bem como as despesas com locomoção.

Parágrafo Único: A CONTRATADA será responsável pelo zelo e por manter no devido estado em que se encontra os locais destinados a execução dos serviços.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª: Pagará a CONTRATANTE pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais).

Parágrafo Primeiro: Os pagamento será realizados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal , devendo obrigatoriamente constar na nota fiscal Prestação para execução do projeto firmado pelo Termo de Fomento no 027/2024 – Emenda Parlamentar e ao Processo Administrativo no 47/48, parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita, o número deste contrato, o mês de referência e o valor total.

Parágrafo Segundo: O CONTRATADO deverá informar os dados bancários, para fins de pagamento, tendo ciência de que o BANCO utilizado pela CONTRATANTE é o BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e se for apresentada outro banco para fins de pagamento ao CONTRATADO e isso gerar qualquer despesa, desde já fica a CONTRATANTE autorizada a descontar no próximo pagamento do CONTRATADO o valor da despesa, uma vez que a natureza da parceria que custeia o projeto que gerou a demanda de contratação de serviços objeto deste contrato, não permite o custeio de despesas bancárias, juros e multas.

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo notificada a outra parte com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Cláusula 6ª: A violação de qualquer cláusula aqui disposta, rescindirá automaticamente o presente contrato.

CENTRO ASSISTENCIAL
FILHOS DE CARMITA

Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260
Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc_contagem



filhos de carmita

Cláusula 7ª: Fica expressamente estabelecida que este contrato não implique na formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação fiscal, trabalhista, securitária ou previdenciária, direta ou indireta, com relação à CONTRATADA diante da prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

Cláusula 8ª: Os funcionários, dirigentes, prepostos e/ ou colaboradores da CONTRATADA, em nenhuma circunstância, serão considerados funcionários, dirigentes, prepostos, colaboradores ou empregados da CONTRATANTE, não lhes assistindo a faculdade de firmar contratos ou avenças em nome desta ou obrigá-la a qualquer responsabilidade que não esteja incluída no presente contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª: O prazo de vigência do presente CONTRATO será no período 01/05/2024 a 10/02/2025, podendo ser prorrogado se houver prorrogação do Termo de fomento que lhe deu origem, caso seja identificada a demanda por parte da CONTRATANTE, mediante disponibilidade do CONTRATADO.

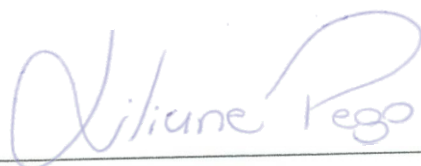
DO FORO

Cláusula 10ª: As partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

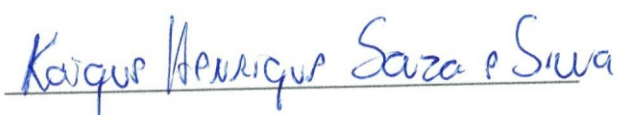
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Contagem, 18 de Abril de 2024.



CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita
CNPJ 10.765.734.0001-15



Kaique Henrique Souza e Silva
CPF 123.735.146-48

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome :
CPF :
C.I. :

2. _____

Nome :
CPF :
C.I. :



Rua Itambacury, 238 Fonte Grande - CEP 32013-260
Tel.:(31) 4112.6949 / 99309.5415 - email: cafcadm@gmail.com



cafc_contagem



filhos de carmita

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 8													
Data e Hora da Emissão		06/05/2024 18:02:18		Competência		30/4/2024		Código de Verificação		KQJ60JB2E									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG									
Prestador de Serviço																			
		Razão Social/Nome		KAIQUE HENRIQUE SOUZA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA															
		Nome Fantasia																	
		CNPJ/CPF		51.478.542/0001-05		Inscrição Municipal		72184185		Município		CONTAGEM - MG							
		Endereço e CEP		RUA ENGENHEIRO NAVARRO ,21 - FONTE GRANDE 4A SECAO CEP: 32013-320															
		Complemento				Telefone		(31)9833-9545		e-mail		KAIQUEHENRIQUEADVOGADO@GMAIL.COM							
Tomador de Serviço																			
Razão Social/Nome		CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA																	
CNPJ/CPF		10.765.734/0001-15		Inscrição Municipal		72073723		Município		CONTAGEM - MG									
Endereço e CEP		RUA ITAMBACURI ,238 - FONTE GRANDE 4A SECAO CEP: 32013-260																	
Complemento				Telefone		(31)3353-6349		e-mail		CAFCADM@GMAIL.COM									
Discriminação do Serviço																			
Termo de Fomento N° 027/2024. Proposta N° 495/2024. Emenda Parlamentar N° 47 e 48. Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. período 18/04/2024 a 30/04/2024 Prestação de serviços de assessoria jurídica. Advogado: Kaique Henrique Souza e Silva. OAB/MG 197.721. CNPJ: 51.478.542/0001-05																			
Código do Serviço / Atividade																			
17.14 / 691170101 - serviços advocatícios																			
Detalhamento Específico da Construção Civil																			
Código da Obra						Código ART													
Tributos Federais																			
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)				INSS (R\$)				CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município											
Valor do Serviço R\$		520,00		Natureza Operação				Valor do Serviço R\$		520,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município				(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00									
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		520,00									
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional				(x) Alíquota %		4,50									
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim				ISSQN a Reter		() Sim (X) Não									
(=) Valor Líquido R\$		520,00		Incentivador Cultural				(=) Valor do ISSQN R\$		0,00									
				2-Não															
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.																	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.16.00
5679005679 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ONG ALEGRIA DE VIVER
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 602.794-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240508122355368378972
CNPJ DO PAGADOR: 10.765.734/0001-15
VALOR: R\$520,00
TARIFA: R\$5,14
DATA: 08/05/2024 - 11:58:59

PAGO PARA: Kaique H Souza Silva
CPF: ***.735.146-**
CHAVE PIX: 12373514648
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000524617768
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDOJ.

Notificacao enviada em: 08/05/2024 - 12:01:13

=====

DOCUMENTO: 050801
AUTENTICACAO SISBB: 8.0A0.907.900.594.2DA

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Termo de Fomento: 024/20

Cliente: CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita

CNPJ: 51.478.542/0001-05

Período: 18/04/2024 a 30/04/2024

Prestador de Serviços: Kaique Henrique Souza e Silva

Objetivo: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica

Serviços / Atividades Executadas

Prestação de serviços de assessoria jurídica com orientação administrativa sobre a aplicação da legislação aplicável ao projeto, reunião com a equipe, análise de informações e documento e, por fim, atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas jurídicas.



Kaique Henrique Souza e Silva

OAB/MG 197.721

CPF 123.735.146-48